

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 04/2025**  
**ADITAMENTO Nº 03**

**CONTRATANTE:**

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

**CONTRATADA:**

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

**OBJETO:**

Aditamento para prorrogação de prazo com acréscimo quantitativo e reajustamento de valor contratual

**PRAZO DO ADITAMENTO:**

12 (doze) meses

**VALOR DO ADITAMENTO:**

R\$ 42.973,44 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

**PROCESSO INTERNO:**

Dispensa nº 04/2025

**GESTOR DO CONTRATO:**

Paulo de Oliveira Matos Junior/ Debora Faria Fonseca Francato (suplente)

**FISCAL DO CONTRATO:**

Roberto Leandro Rigolin / Débora Cristina Silveira dos Santos (suplente)

**IUSTIFICATIVA:** Considerando que a ARES-PCJ, como órgão regulador dos serviços públicos de saneamento básico, tem a missão de regular e fiscalizar os serviços prestados nos 86 (oitenta e seis) municípios pertencentes ao seu quadro; considerando, ainda, a necessidade de modernizar e otimizar a frota de veículos, de modo a garantir maior segurança aos funcionários durante os deslocamentos; e tendo em vista a importância de equipar os veículos com dispositivos eletrônicos de cobrança automática (TADs/TIVs), que possibilitem a identificação e o pagamento nos pedágios sem a necessidade de parada total, torna-se necessário o aditamento contratual, conforme especificações constantes deste Termo Aditivo.

*Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuado de gerenciamento de pagamento de passagem expressa/automática em praças de pedágio e estacionamentos mediante colocação de Tag, celebrado entre Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Gimave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda, para prorrogação do prazo com acréscimo quantitativo e reajustamento de valor contratual.*

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.989.476/0001-10, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2.222, SALA 08, bairro Alto Alegre, CEP. 85.805-036, neste ato representada por seu Representante Legal, **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 032.961.829-69, portador do RG nº 7.752.243-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 04/2025 para prorrogar o prazo da relação, com acréscimo quantitativo, bem como reajustar o valor contratual fixado originalmente, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Originalmente, o valor do contrato era de **R\$ 37.445,76 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, sendo que, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correspondem aos valores estimados para a utilização das TAGs e R\$ 1.445,76 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referem-se à mensalidade de gerenciamento de serviço de passagem expressa. Com o primeiro aditamento, o valor teve um acréscimo de **R\$ 1.445,76 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** em razão do aumento quantitativo do objeto. Posteriormente, com o segundo aditamento, o valor acrescido foi de **R\$120,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos)**, em razão de novo aumento quantitativo do objeto.

2.2. Com o presente termo, é realizado acréscimo quantitativo de 10% (dez por cento), passando o valor contratual anual total a ser de **R\$ 42.973,44 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) os valores estimados de utilização com gastos em pedágios, para o período de 12 (doze) meses, e R\$ 3.373,44 (três mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) a título de mensalidade pelo gerenciamento dos serviços de passagem expressa, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 281,12 (duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

2.3. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2025, permanecendo firmes e valiosas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 13 de março de 2026.

**CONTRATANTE:**

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Presidente da ARES-PCJ

**CONTRATADA:**

**JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**  
Gimave – Meios de Pagamentos e  
Informações Ltda

Testemunhas:

**Carlos Roberto de Oliveira**  
RG nº 32.824.181-7

**Dalto Favero Brochi**  
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos dos contratos

**JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA**  
**OAB/SP nº 527.600**  
Procurador Jurídico da ARES-PCJ



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87A2-703E-AA6F-344D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 13/03/2026 14:07:52 GMT-03:00  
Papel: Procurador  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 13/03/2026 14:56:28 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 16/03/2026 10:54:18 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 16/03/2026 10:55:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO (CPF 032.XXX.XXX-69) em 16/03/2026 11:12:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/87A2-703E-AA6F-344D>